



**Ofício circular nº082/2025/AMM,**

Cuiabá, 18 de junho de 2025.

Ao (À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Prefeitos(as)

**ASSUNTO: Decreto 1.429 de 30 de abril de 2025 - Malha Viária Municipal não Pavimentada para fins de cálculo do IMINFRA.**

Excelentíssimos Senhores(as),

**A Associação Mato-Grossense dos Município-AMM,** no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência **INFORMAR** o que segue:

Considerando que o Decreto N° 1.429, publicado em 30 de abril de 2025, altera o Decreto N° 1.514/2022, que regulamenta a Lei Complementar N° 746/2022, e consolida, no território mato-grossense, as normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS (IPM/ICMS), prevê a responsabilidade da AMM em informar ao Estado a Quilometragem da malha viária não pavimentada dos municípios;

Considerando que em 07 de maio de 2025, Ofícios Circulares nºs 029/2025 e 033/2025, a AMM solicitou aos municípios informações acerca da quilometragem da sua malha viária não pavimentada, exceto a urbana, até dia 28 de maio de 2025;



Considerando que muitos municípios optaram pela ratificação das informações fornecidas anteriormente devido ao prazo exíguo; (Anexo I)

Considerando que a AMM, em atendimento a dispositivo do decreto 1.429/2025, publicou as informações recebidas dos municípios da quilometragem da malha viária não pavimentada no Diário Oficial do Estado no dia 30 de maio de 2025; (ANEXO II)

Considerando que o Decreto 1.429/2025, Art. 6º, § 4º, assegura à AMM o direito de republicar as informações referente à quilometragem da malha viária não pavimentada dos municípios, *mesmo após o decurso do prazo previsto para impugnação, desde que ainda não publicado o índice definitivo*, informamos que:

A AMM iniciou um trabalho de conferência das informações recebidas e que durante o período de realização, (do dia **20/06/2025 ao dia 30/07/2025**) será elaborado um mapa da malha viária não pavimentada com os dados recebidos dos municípios. Durante esse período, a AMM vai encaminhar o mapa individual com a quilometragem da malha viária não pavimentada do município para sua convalidação.

Diante do exposto, e considerando que ainda há tempo para conferência em campo, sugerimos que aquele que entender necessário poderá dar continuidade ao levantamento ou iniciá-lo para conferência da quilometragem da malha viária não pavimentada do município **até que seja notificado pela AMM para**

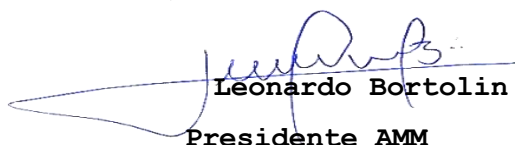
**convalidar a informação**, podendo alterá-la, em seguida fazer novo encaminhamento dentro deste prazo.



Ressaltamos que caso o município opte pela alteração da quilometragem, para mais ou para menos, é indispensável o encaminhamento da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART. Para essa exigência, solicitamos que a ART deverá ser enviada com a unidade de medida em quilômetro (KM).

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais caso seja necessário.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Bortolin**  
**Presidente AMM**

ANEXO I

*Última publicação oficial Quilometragem da malha viária municipal não pavimentada, de 16 de novembro de 2023, válidas para exercício de 2024.*

<b>Municípios</b>	<b>KM Estradas municipais vicinais</b>
Acorizal	315,33
Água Boa	2.080,39
Alta Floresta	1.562,69
Alto Araguaia	920
Alto Boa Vista	554,87
Alto Garças	534,2
Alto Paraguai	281,05
Alto Taquari	174,1
Apiacás	1.537,61
Araguaiana	673,5
Araguainha	160,17
Araputanga	367,5
Arenápolis	146,78
Aripuanã	3.789,99
Barão de Melgaço	1.352,60
Barra do Bugres	891,52
Barra do Garças	1.416,50
Bom Jesus do Araguaia	1.413,65
Brasnorte	2.599,04



Cáceres	4.786
Campinápolis	2.138,24
Campo Novo do Parecis	870,2
Campos de Júlio	481,62
Campo Verde	977,10
Canabrava do Norte	498,73
Canarana	1.571,00
Carlinda	419,87
Castanheira	689,00
Chapada dos Guimarães	2.351,73
Cláudia	698,85
Cocalinho	1.637,09
Colíder	922,19
Colniza	2.657,00
Comodoro	1.922,00
Confresa	3.264,22
Conquista D'Oeste	211,80
Cotriguaçu	1.402,18
Cuiabá	489,12
Curvelândia	190,21
Denise	223,68
Diamantino	1336,18
Dom Aquino	431,74
Feliz Natal	1116,81
Figueirópolis D'Oeste	182,6
Gaúcha do Norte	1.300,69
General Carneiro	880,05
Glória D'Oeste	324,83
Guarantã do Norte	1.115,96
Guiratinga	1.918,45
Indiavaí	177,93
Ipiranga do Norte	512,00
Itanhangá	596,8
Itaúba	564,29
Itiquira	1.187,18
Jaciara	385
Jangada	353,74
Jauru	675,91
Juara	2.922,23
Juína	1.780,00
Juruena	1.036,39
Juscimeira	618,6
Lambari D'Oeste	360,09
Lucas do Rio Verde	569,3
Luciara	397,45
Marcelândia	3.215,70
Matupá	1.260,41
Mirassol D'Oeste	457,26
Nobres	359,03



Nortelândia	141,76
Nossa Senhora do Livramento	997,72
Nova Bandeirantes	3.778,21
Nova Brasilândia	1.288,73
Nova Canaã do Norte	1.599,61
Nova Guarita	294
Nova Lacerda	540,96
Nova Marilândia	234,25
Nova Maringá	1.347,29
Nova Monte Verde	813,41
Nova Mutum	1.378,98
Nova Nazaré	402,14
Nova Olímpia	219
Nova Santa Helena	586,79
Nova Ubiratã	2.092,60
Nova Xavantina	1.139,23
Novo Horizonte do Norte	419,22
Novo Mundo	1.127,4
Novo Santo Antônio	808,8
Novo São Joaquim	2.771,82
Paranaíta	902,7
Paranatinga	3.314,50
Pedra Preta	893,59
Peixoto de Azevedo	1.379,06
Planalto da Serra	890
Poconé	1.790,67
Pontal do Araguaia	594,46
Ponte Branca	299,08
Pontes e Lacerda	1.119,03
Porto Alegre do Norte	834,69
Porto dos Gaúchos	902,84
Porto Esperidião	1.986,5
Porto Estrela	278,18
Poxoréu	2.033,98
Primavera do Leste	542,97
Querência	2.650,99
Reserva do Cabaçal	215,21
Ribeirão Cascalheira	3.363,03
Ribeirãozinho	341,95
Rio Branco	180,61
Rondolândia	938,52
Rondonópolis	1.879,30
Rosário Oeste	968,5
Salto do Céu	333,89
Santa Carmem	600,68
Santa Cruz do Xingu	256,87
Santa Rita do Trivelato	566,72
Santa Terezinha	888,67
Santo Afonso	360,85



Santo Antônio do Leste	684,77
Santo Antônio do Leverger	1.714,09
São Félix do Araguaia	1.707,34
São José do Povo	181,71
São José do Rio Claro	855,6
São José dos Quatro Marcos	426,73
São José do Xingu	2.313
São Pedro da Cipa	100,75
Sapezal	761,42
Serra Nova Dourada	536,15
Sinop	744,69
Sorriso	1.314,36
Tabaporã	1.032,32
Tangará da Serra	2.018,41
Tapurah	804,37
Terra Nova do Norte	933,1
Tesouro	1.162,50
Torixoréu	964,31
União do Sul	737,56
Vale de São Domingos	481,35
Várzea Grande	297,83
Vera	775,93
Vila Bela da Santíssima Trindade	2.335,63
Vila Rica	1.932,00
<b>TOTAL</b>	<b>153.315,86</b>

#### ANEXO II

Publicação da AMM conforme determinação em decreto 1429 de 30/04/2025 que altera o Decreto N° 1514/2022, que regulamenta a Lei Complementar N° 746/2022, e consolida, no território mato-grossense, as normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS (IPM/ICMS), e dá outras providências.

<b>Municípios</b>	<b>KM Estradas municipais vicinais</b>
Acorizal	315,33
Água Boa	2.080,39
Alta Floresta	1.562,69
Alto Araguaia	1.072,20
Alto Boa Vista	554,87
Alto Garças	763,62
Alto Paraguai	281,05
Alto Taquari	174,10
Apiacás	1.537,61



Araguaiana	673,5
Araguainha	160,17
Araputanga	367,50
Arenápolis	146,78
Aripuanã	3.789,99
Barão de Melgaço	1.352,60
Barra do Bugres	891,52
Barra do Garças	1.416,50
Boa Esperança do Norte	589,41
Bom Jesus do Araguaia	1.413,65
Brasnorte	2.598,69
Cáceres	4.786,00
Campinápolis	2.138,24
Campo Novo do Parecis	870,20
Campos de Júlio	481,62
Campo Verde	1.152,97
Canabrava do Norte	498,73
Canarana	1.571,06
Carlinda	415,95
Castanheira	689,00
Chapada dos Guimarães	2.941,46
Cláudia	694,36
Cocalinho	1.637,09
Colíder	956,00
Colniza	2.681,88
Comodoro	1.922,00
Confresa	3.264,22
Conquista D'Oeste	212,16
Cotriguaçu	672,50
Cuiabá	650,00
Curvelândia	190,21
Denise	223,68
Diamantino	1.336,18
Dom Aquino	431,74
Feliz Natal	1.126,77
Figueirópolis D'Oeste	212.210
Gaúcha do Norte	1.580,00
General Carneiro	862,76
Glória D'Oeste	320,31
Guarantã do Norte	1.115,96
Guiratinga	1.918,45
Indiavaí	177,93
Ipiranga do Norte	667,13
Itanhangá	640,52
Itaúba	564,29
Itiquira	1.187,18
Jaciara	385,00
Jangada	353,74
Jauru	675,91
Juara	3.876,90



Juína	1780
Juruena	1036,39
Juscimeira	669,00
Lambari D'Oeste	360,09
Lucas do Rio Verde	837,04
Luciara	385,94
Marcelândia	4.602,06
Matupá	1260,41
Mirassol D'Oeste	457,26
Nobres	450,00
Nortelândia	142,04
Nossa Senhora do Livramento	829,80
Nova Bandeirantes	3.778,21
Nova Brasilândia	1.099,29
Nova Canaã do Norte	1.181,53
Nova Guarita	294,00
Nova Lacerda	540,96
Nova Marilândia	234,25
Nova Maringá	1.347,29
Nova MonteVerde	763,53
Nova Mutum	1.378,98
Nova Nazaré	456,25
Nova Olímpia	219,00
Nova Santa Helena	586,79
Nova Ubiratã	1.436,90
Nova Xavantina	1.139,23
Novo Horizonte do Norte	419,22
Novo Mundo	1.244,33
Novo Santo Antônio	972,53
Novo São Joaquim	2.771,82
Paranaíta	992,63
Paranatinga	4.350,50
Pedra Preta	893,59
Peixoto de Azevedo	1.379,06
Planalto da Serra	938,70
Poconé	1.790,67
Pontal do Araguaia	594,46
Ponte Branca	328,73
Pontes e Lacerda	1.224,19
Porto Alegre do Norte	834,69
Porto dos Gaúchos	902,84
Porto Esperidião	1.986,50
Porto Estrela	278,18
Poxoréu	1.750,93
Primavera do Leste	542,97
Querência	2.650,99
Reserva do Cabaçal	215,21
Ribeirão Cascalheira	3.363,03
Ribeirãozinho	341,95
Rio Branco	180,61



Rondolândia	938,52
Rondonópolis	1.879,30
Rosário Oeste	968,50
Salto do Céu	333,89
Santa Carmem	600,68
Santa Cruz do Xingu	256,87
Santa Rita do Trivelato	566,72
Santa Terezinha	1.103,49
Santo Afonso	360,85
Santo Antônio do Leste	684,77
Santo Antônio do Leverger	3.823,13
São Félix do Araguaia	1.707,34
São José do Povo	181,71
São José do Rio Claro	855,60
São José dos Quatro Marcos	426,73
São José do Xingu	2.313,00
São Pedro da Cipa	183,14
Sapezal	761,42
Serra Nova Dourada	594,65
Sinop	744,69
Sorriso	1.221,80
Tabaporã	1.032,32
Tangará da Serra	2.018,41
Tapurah	1.124,75
Terra Nova do Norte	933,10
Tesouro	700,00
Torixoréu	964,31
União do Sul	737,56
Vale de São Domingos	410,97
Várzea Grande	523,07
Vera	743,23
Vila Bela da Santíssima Trindade	2.335,63
Vila Rica	2.511,42
Total	160.246,70

Fonte: Dados Fornecidos pelos Municípios por intermédio de e-mails institucionais da AMM.